

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 638/77 EMENTA:-

de 02 de 12 de 1977

Reg. Livro 07 fls. _____

MAJORA VENCIMENTO DO PROFESSORADO MUNICIPAL NA FORMA QUE IN
DICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

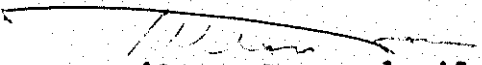
Art. 1º - Fica concedido aumento às Professoras Municipais à base de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - VETADO

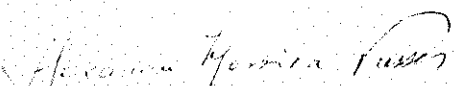
Art. 3º - A despesa para fazer face à execução da presente Lei, correrá por conta das dotações fixadas na Lei de Meios em execução, no corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 02 de dezembro de 1977.


Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL


Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO